CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 138/2025

Itapoá, 29 de setembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Luís Fernando Almeida
MDB – Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
E-mail: almeida@jaraguadosul.sc.leg.br

Assunto: Cooperação institucional – Sala de Fiscalização e Acesso à Informação

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar, em nome da Presidência da Câmara Municipal de Itapoá-SC, nossa satisfação pelo pioneirismo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul-SC ao aprovar o Projeto de Lei de Vossa autoria que institui a Sala de Fiscalização e Acesso à Informação nesse Legislativo.

Tal iniciativa, inédita no Brasil, constitui marco de inovação e transparência, ao garantir aos parlamentares acesso em tempo real a dados e sistemas da administração municipal, fortalecendo os mecanismos de controle social, eficiência administrativa e combate à corrupção.

Informo a Vossa Excelência que, inspirado na exitosa experiência de Jaraguá do Sul, esta Presidência da Câmara Municipal protocolou para dar dar entrada no expediente na Sessão Ordinária de 29/09/2025 o Projeto de Lei Ordinária n. 94/2025, que institui a Sala de Fiscalização e Acesso à Informação na Câmara Municipal de Itapoá.

Nesse sentido, considerando a relevância do tema e o alinhamento institucional entre nossas Casas Legislativas, solicitamos, gentilmente, informações detalhadas acerca do processo de concepção, tramitação e futura implantação da Sala de Fiscalização em Jaraguá do Sul, especialmente quanto a:

- Aspectos técnicos da integração de sistemas e fornecimento de dados pela Prefeitura;
- Requisitos tecnológicos e infraestrutura física necessários;
- Procedimentos de regulamentação e gestão da sala;
- Mecanismos de garantia de segurança, confidencialidade e responsabilização no uso das

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

informações;

- Perspectivas de impacto institucional e social dessa inovação legislativa.

Reiteramos nossa disposição em estreitar laços de cooperação entre a Câmara Municipal de Itapoá e a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, a fim de consolidarmos boas práticas legislativas em favor da transparência e do fortalecimento da democracia local.

Na expectativa de contarmos com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ivan da Luz
Presidente
Câmara Municipal de Itapoá
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690